



ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNDESMAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO APROVADO PARA O ANO DE 2024

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Total das dotações para despesas obrigatórias										-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dotações para despesas discricionárias													
02561	FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS	02.061	1010.3819.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS	1	759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	4	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
02561	FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS	02.061	1010.5234.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS	1	759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	3	R\$ 1.150.000,00	R\$ 599.732,00	R\$ 0,00	R\$ 1.749.732,00
Total das dotações para despesas discricionárias										R\$ 1.150.000,00	R\$ 699.732,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849.732,00
Total										R\$ 1.150.000,00	R\$ 699.732,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849.732,00

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).